

COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Em quinze de setembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas e dez minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: https://youtu.be/SHop2ChSrHI, teve início a 55ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constuído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

R(1) - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

1.1. Apresentação dos presentes, verificação do quórum e aprovação da Ata da 54ª Reunião Ordinária e leitura da Pauta

Discussão

Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, cumprimentou a todos os presentes e após a verificação do quórum deu início aos trabalhos. Informou sobre a forma de condução da reunião virtual destacando que os membros do CIF possuem o direito garantido de fala e os demais presentes solicitam a fala por meio do chat do sistema Teams, ainda na primeira hora da reunião, destacando o item de pauta desejado. O Presidente Suplente questionou aos presentes sobre a existência de quaisquer objeções quanto à aprovação da ata referente à 54ª Reunião Ordinária do CIF. Colocado em votação.

Aprovação | Aprovada ata da 54ª Reunião Ordinária.

Item 1 - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;

1.2 - Informes

O Presidente Suplente do CIF, Thiago Carrion, informou sobre decisão judicial que deu andamento a cobrança das penalidades impostas pelo CIF à Fundação Renova. Também informou que o Consórcio de Candonga foi considerado poluidor indireto, logo foi determinado pelo juízo que o Consórcio, em conjunto com a Fundação Renova, deveria apresentar em 45 dias o resultado de todos os estudos, avaliação e programa de execução sob as penas da lei e que, ainda, o Consórcio deveria apresentar ao juízo o mecanismo de compensação de energia. Esperava-se avanço e maior efetividade da reparação no referido programa. Moara Giasson, representante da SECEX/CIF, fez apresentação dos novos membros do Comitê Interfederativo: Jadilson de Oliveira Gomes e Marcos da Silva Costa pela Comissão de Degredo, recondução dos membros do estado do Espírito Santo: Severino Alves, Ricardo Pessanha e Fabrício Machado; finalização dos trabalhos de membro de Gerlainne Romero e sua substituição por Thaís de Araújo Vilas Boas. O Presidente Suplente agradeceu a contribuição dos membros que estavam se despedindo e saudou os novos membros

Discussão

Item 2 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA

2.1 - Pedido de vistas ao ponto de pauta 3.1 da 54ª RO do CIF - Definição do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce e do Programa de Recuperação de Nascentes.

Discussão

Thiago Carrion fez breve apresentação do contexto de divergência técnica que foi apresentada ao Comitê Interfederativo em reunião anterior e, diante da complexidade do tema, pediu vistas ao ponto de pauta e elaborou voto técnico; ao finalizar o documento do voto, foram feitas reuniões técnicas entre Câmara Técnica e Fundação Renova que proporcionaram novos debates e construção de consenso considerando o voto do Presidente Suplente do CIF. Énio Fonseca, coordenador da CT-FLOR, explicou sobre as reuniões técnicas realizadas em conjunto com a Fundação Renova e com o membro colaborador Josemar de Carvalho, autor do posicionamento técnico divergente, para continuidade nos debates com a inclusão das pontuações feitas pelo Presidente Suplente do CIF em seu voto. Diante das discussões, o grupo entendeu que as considerações do Presidente Suplente estavam todas adequadas e atingiram proposta consensual sobre a aprovação dos programas. Severino Alves parabenizou o trabalho conjunto dos atores do sistema CIF, assim como Júnior Loss, que também afirmou um enriquecimento do trabalho técnico da CT. Josemar de Carvalho agradeceu ao CIF pela acolhida de seu posicionamento técnico e pela construção conjunta do produto final. Por fim, Thiago Carrion falou sobre o espaço democrático do Comitê como receptor e organizador das contribuições das Câmaras Técnicas. A Fundação Renova manifestou acordo com as alterações e apresentou documentos dos Programas já revisados com as alterações propostas pelo Presidente Suplente. Thiago Carrion sugeriu então deixar disponível para verificação tais documentos no site do CIF e deliberar sobre eles no último dia de reunião propondo alteração ao texto da minuta de deliberação.

Deliberação nº 528

Aprovada sem objeções.

Item 3 – CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (CT-EI)

3.1. Definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias - PG17

João Júnior, representante do GT-Agropec, fez apresentação da Nota Técnica 90/2021/CT-EI, sobre avaliação da nova versão do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias após realização de oficinas de revisão. A CT realizou avaliação sobre as adequações feitas com base no que foi construído nas oficinas e se o que foi adicionado para além das oficinas tinha adesão ao programa. Foi realizado diálogo com a Fundação Renova solicitando algumas adequações textuais e outras correções pontuais. Em relação ao cronograma, a Fundação Renova sugeriu extensão de Fundão até Candonga diante da inclusão do Pagamento por Serviços Ambientais, resultado em mais dois anos de pagamento residual aos produtores; a CT entendeu a proposta como positiva. Em relação ao orçamento, a CT questionou a falta de alguns itens como a reparação de sistemas de irrigação impactados e o manejo de solos, ao que a Fundação justificou como sendo atividades dependentes da entrada da assistência técnica nas propriedades, logo não haveria como especificar o valor, porém que as atividades estavam previstas no item "assistência técnica". Sobre critérios de encerramento, a Fundação sugeriu a inclusão do relatório de evidências, o que foi acordado pelo GT. Por fim, após discussões e ajustes, o entendimento do GT e da CT era pela aprovação do documento. Lorena Gontijo fez questionamento sobre o prazo de adesão da porção mineira se encerrar em setembro de 2021, ao que João Júnior respondeu que foi decidido que as famílias elegíveis ao programa no território montante de Candonga teriam prazo de adesão de setembro de 2021 e as famílias no território a jusante de Candonga prazo de adesão até dezembro de 2021; a diferença de prazos se dava ao início do projeto, que ocorreu primeiro até Candonga e, ademais, todo o público elegível já havia sido contactado há tempo hábil para adesão. Patrícia Fernandes pontuou que poderia ser incoerente para o Comitê deliberar um prazo tão curto, o que foi ratificado por Margareth Saraiva. Os membros concordaram em deliberar prazo mais extenso para segurança e coerência interna do comando do CIF. Feitas adequações na minuta de deliberação.

Manifestação

Discussão

Rildo Almeida informou que todo o público elegível já havia sido consultado há tempo e estavam apenas em fase de rescaldo; procuraram estipular tal prazo para garantir o planejamento e a entrega das atividades do PASEA, porém as tratativas junto aos agricultores já aconteciam desde julho, por fim manifestou concordância com a alteração do prazo.

Deliberação nº 529

Aprovada sem objeções.

Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS)

4.2 - Cláusula 68 do TTAC - Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG 06)

Discussão

João Luiz Paste, coordenador da CT-PDCS, informou que a Câmara recebeu solicitação de manifestação sobre cumprimento da cláusula 68 do TTAC, que dispunha sobre criação de ouvidoria cujo ouvidor deveria ter seus contatos divulgados em canais institucionais; a Câmara reconheceu que, desde o final de 2019, havia o acompanhamento pelo ouvidor com presença física e visitas aos territórios, logo, manifestou-se pelo reconhecimento de cumprimento da cláusula 68 do TTAC. Patrícia Fernandes pontuou sobre a importância de explicitar na

deliberação a continuidade das ações de auditoria, fazendo referência à cláusula 195. Patrícia Fernandes então questionou como se daria o processo de auditoria, uma vez que houve dispêndio de recursos financeiros para a referida cláusula. Thays Coutinho, representante da Ernest & Yong, informou que não poderiam fazer avaliação da cláusula enquanto projeto ou programa por não se tratar disso, porém que havia em relatórios de acompanhamento avaliação de evidências que mostravam o cumprimento da cláusula. O Presidente Suplente, Thiago Carrion, afirmou que, pelo TAC-GOV, a auditoria externa exerceria atividade de acompanhamento tanto de natureza contábil e financeira quanto finalística dos programas e seus desdobramentos, tratando-se a referente cláusula de desdobramento. Reforçou que, pela cláusula 53, poderiam redefinir o escopo de atuação da auditoria para evitar tais confusões de atuação. João Luiz Paste informou que o Programa de Participação era composto por quatro pilares, um dos quais seria a criação da ouvidoria, que eram devidamente avaliados pela auditoria. Patrícia Fernandes reforçou que, no caso de trabalhos baseados em TACs, anos de trabalho ficam representados em um registro de auditoria, portanto deveriam ter tal cuidado com o registro para segurança jurídica das decisões do Comitê. O Presidente Suplente sugeriu reunião técnica entre o CIF e o Ministério Público para redefinição do escopo da auditoria e outras avaliações pertinentes sobre o assunto.

Encaminhamento E55-4.2

Realização de reunião entre MPF (instituições de justiça) e membros e integrantes do CIF para avaliação do escopo do trabalho da auditoria, com análise de contratos e atribuições previstas no TTAC e no TAC-GOV.

Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS)

4.1. Recomendações para o Portal da Transparência - Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG 36)

Discussão

Mirian Porto, representante da Secretaria de Estado de Controle e Transparência do Espírito Santo, fez apresentação da Nota Técnica 30/2021/CT-PDCS que apresentava conjunto de recomendações para melhorias no Portal da Transparência. Em 2019, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção iniciou tratativas junto à Fundação Renova com apresentação de protótipo do que seria o Portal da Transparência; o Conselho fez sugestões e, após retorno, percebeu-se que pouco havia sido modificado. Após percepção de inércia por parte da Fundação no atendimento das orientações do Conselho, foi criado Grupo de Trabalho entre o Conselho, Secretaria de Controle e Transparência, Secretaria de Meio Ambiente e com a participação do Controlador Geral de Minas Gerais para elaboração de proposições. Solicitaram que a Fundação Renova fizesse adesão voluntária à Lei de Acesso à Informação e tiveram inúmeras dificuldades de resposta. A partir deste momento, houve articulação com a CT-PDCS, sempre com apresentação de objetivos e proposições para melhoria do Portal e elaboraram a referente Nota Técnica. Segundo o TAC-GOV, devem ser fornecidos mecanismos de transparência na difusão de informações acerca das ações de reparação assim como facilitar o acesso à informação com canais de diálogo com o poder público. Em novembro de 2020, pesquisa de avaliação de percepção sobre o portal da transparência realizada pela Fundação evidenciou descontentamento por parte da população, que levantaram críticas sobre a veracidade dos fatos e fidedignidade das informações. Algumas das propostas feitas para melhoria cuja Fundação Renova discordava eram: detalhamento de registro de despesas por gestor do recurso, programa, projeto, contrato e data de início e de fim do contrato, informação do nome de todos os ocupantes de cargos de direção e gerência, apresentação da remuneração dos cargos ou empregos da Fundação Renova, divulgação dos valores destinados a título de indenização das Pessoas Físicas e Jurídicas de maneira individual, por microárea e por município, sem exposição de dados pessoais, com CPF parcialmente apresentados. Thiago Carrion manifestou preocupação em relação à proposta de divulgação individualizada das indenizações, pois poderia levar a algum grau de exposição dos atingidos indenizados, o que foi reforçado por Jadilson de Oliveira. João Luiz Paste reforçou proposta de ocultação parcial do CPF e pontuou que, em relação à divulgação contratual, deveria ser de conhecimento público o custo da reparação. Thales Coelho, representante do MPF, manifestou concordância em relação às propostas da Câmara Técnica afirmando que ficou evidente a proteção a dados pessoais e reforçou que a preocupação concorrencial em relação à divulgação dos contratos sequer foi mencioada pela Fundação Renova em sua manifestação. Thiago Carrion reforçou sugestão de garantia de sigilo dos dados pessoais dos indenizados, sendo informado apenas código de identificação individual que não possa ser utilizado por terceiros para

	identificação, o que foi reforçado por Dandara Cabral para evitar exposições. Foram feitas alterações na minuta de deliberação para adequar a redação aos pontos levantados no debate.
Manifestação	Crhistian Ghamaliel reforçou a manifestação de discordância enviada pela Fundação Renova com solicitação de retirada dos itens em dissenso da deliberação que viesse a ser aprovada. Ariane Fuller sugeriu adiamento da pauta para retomada de discussões sobre pontuações técnicas e reforçou que a Fundação não se opunha à divulgação, apenas a exposição de dados sensíveis e que, por força da Lei Geral de Proteção de Dados, a questão de exposição das informações sobre cargos de gerência deveria ser tratada internamente na Fundação.
Deliberação nº 530	Aprovada.

Item 5 – CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO (CT-ECLET)

5.1. Solicitação de alteração do valor aprovado pelo CIF (Deliberação nº 343, item 1.2) para implantação de cursos formais e não formais em agroecologia nos assentamentos da reforma agrária no Espírito Santo.

Discussão

Margareth Saraiva apresentou a solicitação de aditivo para Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce do Espírito Santo nos componentes de educação ambiental: cursos de agroecologia, formação de base e formadores. O objetivo do plano de ação em educação territorial é de formar e qualificar assentados impactados a fim de atuarem na revitalização de forma ampla nos assentamentos da reforma agrária atingidos pelo rompimento da barragem. Devido à pandemia de COVID-19, foi necessária solicitação de acréscimos no valor apresentado inicialmente, para ampliação da equipe a partir da contratação de mais dois profissionais e reajustes nos contratos devido à inflação, além da ampliação em 4 meses dos contratos de trabalho. A CT-ECLET entendia que o Plano de Educação Territorial atendia ao objetivo do PG33 e, considerando que existe grande potencial de execução, recomendava pela aprovação do aditivo. Foram feitas adequações na minuta de deliberação.

Manifestação

Felipe Moura reforçou a importância da aprovação do aditivo para seguimento das atividades e garantia da capacidade de atuação no território.

Deliberação nº 531

Aprovada sem objeções.

Item 5 – CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO (CT-ECLET)

5.2. Avaliação da nova versão do documento de definição do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - PG13

Discussão

Kevin Figueiredo, membro da CT-ECLET, fez apresentação da Nota Técnica 43/2021/CT-ECLET que buscava validação da nova versão do PG13 a partir da superação de dissensos. Em relação ao atendimento do público, a CT entendia pela inclusão dos municípios de Ponte Nova/MG, Aracruz/ES, Fundão/ES e Serra/ES, atendimento da área costeira de Linhares/ES em sua totalidade e inclusão de Sooretama/ES. Em relação ao prazo de encerramento, entendiam pela não definição de prazo fechado para encerramento diante do impacto da pandemia de COVID-19 e em relação a orçamento, entendiam pela alocação de novos recursos diante das mudanças propostas nos projetos. Avaliação técnica dos projetos focando nos dissensos:

- 1. Projeto de fortalecimento institucional para o turismo: o PG13 separa o território em polos turísticos e esse projeto em sua última versão aprovada estava destinado único e exclusivamente para as cidades que compõem polo, então o pleito da NT é de inclusão dos municípios complementares, que auxiliam no fluxo turístico, no projeto.
- 2. Processo de Interface: desenvolvimento do empreendedorismo turístico que também estava previsto apenas para os municípios do polo; a CT pleiteia a mesma inclusão dos complementares.
- 3. Projeto de fortalecimento das relações comunitárias: valorização e preservação cultural pleiteiam que a Fundação Renova detalhe o escopo das áreas de esporte, lazer e turismo e que seja revisto o cronograma, visto que a previsão de início de fevereiro de 2020 não pôde acontecer devido a pandemia.
- 4. Projeto Edital Doce: dissenso em relação às novas áreas, pleito de que possam ser contemplados e a CT entende que o edital cumpre o papel de fomentar e incentivar a cultura, mas não apresenta em seu escopo formas de implementação de equipamentos culturais.

5. Projeto de Incremento em Infraestrutura - a CT entende, a partir de análise de diagnósticos e de relatos dos atingidos, que precisam ser reparadas todas as infraestruturas impactadas pelo desastre, independentemente de seu nível de dano. A CT entende que precisam reconhecer o Rio Doce como estrutura turística impactada.

Em relação aos indicadores, a Câmara entendia que o aumento do número de roteiros turísticos estruturados deveria ser mantido e que fossem criados pontos de acompanhamento. Ao final da apresentação, o Presidente Suplente questionou se foram considerados os valores, por tratar-se de recurso compensatório. Lorena Gontijo questinou sobre a retirada dos projetos de infraestrutura do âmbito do PG13 e criação de um novo programa, PG43, para alocação dos projetos da agenda integrada. Margareth Saraiva colocou que, na manifestação da Fundação Renova via ofício, o PG43 é colocado como justificativa como parte a tratar da infraestrutura a partir das medidas aprovadas para a agenda integrada. Manifestou ainda preocupação em relação à afirmação da Fundação Renova de que os recursos necessários à infraestrutura já haviam sido alocados na agenda integrada quando os planos ainda estão em desenvolvimento, ainda não há novos roteiros fechados, estão em processo de construção. Ainda, houve a aprovação da Deliberação CIF nº 377 considerando as estradas. Thiago Carrion colocou sobre a finitude do recurso compensatório, o que deixaria certa insegurança de aprovação sem valores bem definidos. Ainda, manifestou discordância sobre considerar o rio como infraestrutura. Kevin Figueiredo colocou que o reconhecimento do rio tratava-se de entendimento enquanto espaço de lazer e sociabilidade. Thiago Carrion reforçou série de incertezas quanto a aprovação do escopo da forma como estava apresentado. Diante dos debates, foram realizadas alterações na minuta de deliberação para que o rio não fosse considerado infraestrutura, mas sim que houvesse reconhecimento deste como espaço de sociabilidade e lazer.

Manifestação

Felipe Moura informou que toda a discussão em relação a infraestrutura aconteceu antes do surgimento da agenda integrada e, quando surgiu a agenda, a discussão foi transferida para esta. Portanto, não faltava o tema de infraestrutura no PG13, mas não estava lá colocado por uma questão de conceito. Como a questão de infraestrutura se dava na cláusula 103, essa discussão estava dentro da agenda integrada e já estava sendo executada pelos governos dos estados, portanto foi retirada do escopo do PG13. A CT estaria inovando ao tratar o Rio Doce, recurso natural, como infraestrutura a ser reparada, que não seria a interpretação do TTAC. O que poderia ser feito é o desenvolvimento de atividades alternativas de lazer.

Deliberação nº 532

Aprovada.

Por fim, às dezenove horas do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos.

Em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas e vinte e oito minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma Teams e transmissão pelo YouTube através do link: https://youtu.be/YXRe7tJxSjA, teve início o segundo dia da 55ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constuído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada pelo Presidente Suplente, Thiago Carrion.

Item 6. Câmara Técnica de Biodiversidade (CT-BIO);

6.1. Recomendação de inclusão de Unidades de Conservação potencialmente afetadas no escopo Cláusula nº 181 do TTAC de forma a complementar a Deliberação CIF nº 36/2016 e Deliberação CIF nº 179/2018, de 24 de novembro de 2016.

Discussão

Nilcemar Oliveira, representante da CT-Bio, iniciou apresentação tratando sobre a inclusão de Unidades de Conservação no rol da cláusula 181 do TTAC que foi considerado possível pelo parecer do IAJ, pois entendeu-se que a cláusula não tinha rol taxativo, com base no princípio de que não há possibilidade de restrição prévia para recuperação ambiental; sobre a inclusão das UCs do território do estado da Bahia, o IAJ entendeu que tratava-se de matéria técnica e de gestão, devendo ser apresentadas avaliações, diagnósticos e estudos para fins de atribuição de responsabilidade. A Nota Técnica 10/2021/CT-BIO tratava-se de avaliação da proposta

metodológica apresentada pela Fundação Renova: as 4 UCs tratadas na cláusula 181 seriam tratadas pelo Instituto Ekos, a partir de diagnóstico das condições biofísicas e socioeconômicas e as 36 UCs incluídas por deliberações seriam tratadas pelo Instituto FBDS, com foco nos impactos bióticos e biofísicos. Com relação às propostas, a Câmara Técnica fez recomendações gerais de que a equipe contasse com conhecimentos técnicos nos temas avaliados, buscasse alinhamento com o plano de trabalho e diretrizes aprovadas pelo CIF e que a avaliação não deveria se restringir aos aspectos bióticos e biofísicos, devendo ser considerados os aspectos socioeconômicos relacionados às UCs e seus objetivos; ainda, a investigação da cadeia causal não deveria prejudicar as ações de reparação. Após manifestação da Fundação Renova, Frederico Drumond, coordenador da CT-BIO, reforçou que os critérios apresentados para inclusão das UCs eram técnicos e alegou que não fazia sentido a inclusão de UCs em cláusulas de biodiversidade aquática e terrestre quando há uma cláusula específicas para UCs no TTAC. Reforçou também que o parecer do IAJ abordou a questão da inclusão das UCs da Bahia e não via impedimento. Lorena Gontijo pediu vistas ao ponto de pauta para que o estado de Minas Gerais pudesse elaborar melhor seu posicionamento. Deferido pedido de vistas.

Manifestação

Luiz Felipe Soares afirmou que a Fundação Renova havia se oposto à Nota Técnica 14/2020 por entender que a cláusula 181 tinha rol taxativo, e que a consulta ao IAJ foi solicitada pelo CIF. A Fundação ainda discordava em relação à cláusula 181, pois entendia que outras UCs permanentes poderiam ser analisadas no âmbito das cláusulas 165 e 168 do TTAC; ainda, diante da Deliberação CIF nº 419 que aprovou plano de ação no âmbito da cláusula 168, haveria sobreposição indevida de trabalho ao incluir UCs no âmbito da 181. Portanto, a Fundação Renova pedia que a NT 14/2020 não fosse acatada e que a inclusão de UCs se desse no rol das cláusulas 165 e 168. Renata Stopiglia complementou afirmando que a Fundação não se eximia da responsabilidade de reparação, apenas reforçava que o tratamento das UCs deveria se dar no âmbito das cláusulas 165 e 168 para as quais já haviam ações sendo executadas. Ainda, o parecer do IAJ menciona critérios para possibilidade de inclusão, e a inclusão de novas áreas pressupunha existência de causalidade e fatores de convencimento administrativo para imputação de responsabilidade reparatória.

Item 7 – CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS)

7.1. Escopo do Programa de Proteção Social (PPS) a partir da análise da versão final apresentada pela Fundação Renova em julho de 2021, em cumprimento à Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020.

Discussão

Paulo Eugênio Clemente informou que, segundo fluxo da Deliberação CIF nº 465, foram realizadas reuniões técnicas entre a Fundação Renova e a Câmara Técnica para definição do escopo do programa; foram superados a maioria dos dissensos, restando apenas dois pontos relacionados ao conceito de vulnerabilidade adotado. O texto da versão apresentada pela Fundação Renova considerava famílias vulneráveis aquelas incluídas no cadastro integrado da Fundação que se enquadrassem em dois critérios cumulativos: renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e que possuíssem em sua composição idosos, crianças ou adolescentes ou pessoas com deficiência, priorizando os impactados com deslocamento físico em razão do acidente. A CT-OS entendia que a definição do público alvo era restritiva e excludente, não tinha amparo na produção acadêmica nacional ou internacional na área de políticas públicas, estava em desacordo com várias convenções internacionais das Nações Unidas, com a legislação e a política nacional de assistência social e com os pressupostos do TTAC. O próprio TTAC não cita renda como critério condicionante para vulnerabilidade. A CT-OS sugeriu portanto a inclusão no público alvo do programa as famílias incluídas no cadastro integrado da Fundação Renova que declarem renda per capita igual ou menor que meio salário mínimo ou que possuam em sua composição idosos, crianças e adolescentes ou pessoas com deficiência ou aquelas que sofreram deslocamento físico em razão do desastre. Paulo Eugênio argumentou que o critério renda não é o único condicionante de vulnerabilidade, e que as famílias impactadas por si só já apresentam vulnerabilidade e maior necessidade de atenção devido às consequências do rompimento. Thales Coelho manifestou completa adesão do MPF ao posicionamento da Câmara Técnica e afirmou que um dos eixos do programa seria de incremento do atendimento aos vulneráveis, logo, o sentido do programa seria de fortalecimento do sistema único de assistência social, haveria sempre que se falar em ação maior de assistência e não menor, agindo pelo mínimo. Thiago Carrion pontuou que o TTAC não

fala sobre renda como caráter de vulnerabilidade, mas sim do risco social por violação de direitos fundamentais. Joana Nabuco, representante da FGV, colocou que o conceito de vulnerabilidade adotado pela Agenda 2030 da ONU entende a vulnerabilidade como fatores que se interseccionam e se agravam, não podendo associar a vulnerabilidade meramente à condição econômica. Foram feitas adequações na minuta de deliberação. Wagner Tonon colocou que as ações de proteção social no Brasil são políticas públicas desenvolvidas pelo poder público, logo, o programa criou alternativas para atender ao TTAC porém respeitando a competência do poder público. Afirmou que, na política nacional de assistência social, existiam equipamentos previstos para os municípios para atendimento das famílias atingidas independentemente de serem vulneráveis ou não, o programa vinha como suplementação a esses mecanismos, logo, não haveria que se falar em excludente. Colocou que o

Manifestação

conceito de vulnerabilidade pretendido pela CT-OS era demasiadamente amplo, então a Fundação buscava conceito de vulnerabilidade que se associasse com o evento.

Deliberação nº 533

Aprovada sem objeção.

Item 10 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)

10.1 - Apresentação do 10º Boletim Trimestral do PMQACH; Apresentação do 9º Boletim Trimestral do PMQACH Estações de Tratamento de Água; Ciência do Ofício CT-Saúde/CIF nº 19/2021 quanto aprovação do Relatório do PMQACH 2015-2020 (julho/2021)

Discussão

PMQACH confeccionado pelo GT-Água, com informações das 31ª, 32ª e 33ª campanhas sobre a qualidade da água para consumo humano. O boletim apresentou as seguintes conclusões: parâmetros microbiológicos constituem-se de organismos indicadores da introdução de matéria orgânica fecal, seja humana ou animal, e sinaliza risco potencial da presença de organismos patogênicos, como identificados coliformes totais e escherichia coli. Também foram identificados os parâmetros organolépticos, que apontam características da água que favorecem sua aceitação pela população que a consome; alguns desses parâmetros podem não ter efeitos diretos sobre a saúde, mas podem deixar a água turva, com gosto e odor, o que pode levar a uma rejeição pelo consumidor e sensação de insegurança. Alguns parâmetros organolépticos em alta concentração, como ferro e alumínio, podem apresentar risco à saúde. Também foi apresentada nova versão do boletim confeccionada pela Fundação Renova após considerações da Nota Técnica 52/2020. O GT-Água então se reuniu, avaliou o documento e entendeu que a Fundação Renova atendeu aos requisitos da Nota Técnica.

Jaqueline Francischetti, coordenadora do GT-Água, fez apresentação do 10º Boletim Trimestral do

Item 10 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)

10.2 - Fornecimento de água para a Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, Linhares/ES -Deliberação 355

Discussão

Dandara Cabral informou sobre histórico de luta da Comunidade de Degredo para instalação da SAA, apesar de todas as deliberações do CIF e de estudo da consultoria TetraTech, a Fundação Renova enviou ofício informando que, até o dia 31/10/2021, seria mantido fornecimento de água de 15L/dia por pessoa, nos termos da Deliberação CIF nº 355, que, a partir de 01/11/2021, o fornecimento seria cortado pela metade do volume e, a partir de 01/01/2022, a Fundação Renova cessaria o fornecimento de água potável para a comunidade. O ofício apresentava afronta aos termos da Deliberação 355, que colocava que a Fundação deveria manter o fornecimento de água até que a solução definitiva seja implantada e esteja funcionando devidamente; ainda, a Fundação Renova deveria apresentar o projeto básico da solução definitiva e garantir os recursos para elaboração do projeto executivo e para execução das obras. A Fundação baseava-se em sentença proferida em 2019 sobre discussão de nexo causal, tendo como única fonte o estudo elaborado pela Razão Consultoria, contrada pela própria Fundação, que foi reprovado pelo CIF pela Deliberação CIF n° 255; a decisão ainda está pendente de recurso. Roberto Laperriere informou que as tratativas entre Fundação Renova e município para execução das obras não evoluíram, ficando definido apenas que a construção seria com recurso compensatório. Thiago Carrion colocou que a questão do recurso compensatório precisaria ser debatida com cautela em reunião técnica. O Presidente pediu ainda que a Câmara Ténica acompanhasse de perto a celebração do termo de cooperação e tratativas de construção das obras, para que a solução definitiva não fosse mais postergada. Jadilson de Oliveira e Dandara Cabral colocaram o sofrimento e danos Deliberação

n° 534

psicológicos causados à população diante da ameaça de desabastecimento em momento tão crítico. Tiago Cantalice e Thales Coelho afirmaram que a argumentação da Fundação não se sustentava, pois a obrigação de abastecimento na Deliberação 355 era clara: até o funcionamento adequado da solução definitiva, e não até a entrega do projeto básico. Paulo, morador da comunidade de Degredo, fez relato sobre o sofrimento da comunidade desde o rompimento, pois a comunidade vivia de maneira tradicional e agora vivenciavam diariamente ataque a direitos básicos. Mônica de Jesus, membro da Comunidade de Degredo, fez relato sobre enfrentamento de problemas gastrointestinais, dermatológicos e renais na comunidade a partir do rompimento da barragem, que reduziram significativamente desde o abastecimento com água potável, e reforçou que água potável era um direito da população. Por fim, Jadilson de Oliveira registrou que não se sentiu contemplado com as explicações dadas pelo representante da Fundação Renova. Cássio Barbosa informou que as tratativas junto ao município já estavam ocorrendo e já se Manifestação vislumbrava construção de termo de cooperação para repasse do valor ao município. Aprovada.

Por fim, às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.

Em dezessete de setembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas e quinze minutos, por meio de vídeo pela plataforma do YouTube através do link: https://www.youtube.com/watch? v=7LAZigym7gY&feature=youtu.be, teve início o terceiro dia da 55ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo — CIF, constuído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada pelo Presidente Suplente, Thiago Carrion.

Item 6 – CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE (CT-BIO) - RETOMADA

6.1. Recomendação de inclusão de Unidades de Conservação potencialmente afetadas no escopo Cláusula nº 181 do TTAC de forma a complementar a Deliberação CIF nº 36/2016 e Deliberação CIF nº 179/2018, de 24 de novembro de 2016

Discussão	Lorena Gontijo informou que o estado de Minas Gerais aderia à sugestão de aprovação da incorporação de 13 UCs, deixando as 2 UCs do território da Bahia para avaliação posterior. Apresentada minuta de deliberação com prazos para apresentação de cronograma complementar e plano de ação para execução das medidas reparatórias.	
Manifestação	A Fundação Renova manifestou-se contrária a deliberação.	
Deliheração		

n° 535

Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

Item 8 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DE ÁGUA (CT-SHQA)

8.1. Análises de pleitos dos municípios de Iapu/MG, Itueta/MG e Dionísio/MG - Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos (PG-31)

Discussão

Juliana Pacheco fez apresentação das Notas Técnicas referentes aos pleitos municipais no PG31.

NT 89/2021/CT-SHQA – lapú/MG

O município apresentou pleito no valor de R\$ 479.166,67 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para aquisição de caminhão de carroceria com caçamba basculante. O pleito extrapola em R\$ 30.090,93 (trinta mil noventa reais e noventa e três centavos) o saldo disponível, será solicitada, em caso de necessidade após processo licitatório, a utilização do saldo dos rendimentos do IPCA para complementação do valor. Foram apresentados todos os documentos necessários e a CT considerou apto o pleito.

NT 90/2021/CT-SHQA – Itueta/MG

Apresentou pleito de R\$ 204.484,21 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) que corresponde a três pleitos para elaboração de estudo de capacidade de diluição do córrego de Quatis e projeto de alternativa tecnológica para fins de lançamento do efluente tratado pela ETE da sede de Itueta para obtenção de licença ambiental. Foram apresentados todos os documentos necessários e a CT considerou apto o pleito.

NT 91/2021/CT-SHQA - Dionísio/MG

Apresentaram pleito de R\$ 438.974,90 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para aquisição de caminhão basculante, esteira de triagem, prensa hidráulica, balança e empilhadeira manual hidráulica. O pleito extrapola R\$ 20.775,59 (vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) do saldo, então será solicitada, em caso de necessidade após processo licitatório, a utilização do saldo dos rendimentos do IPCA para complementação do valor. Foram apresentados todos os documentos necessários e a CT considerou apto o pleito.

Manifestação

Bruna Buldrini informou que a Fundação estava de acordo com o exposto.

Deliberação n° 536

Aprovada sem objeções.

Item 8 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DE ÁGUA (CT-SHQA)

8.2. Resposta ao Ofício FR.2021.0654 e esclarecimentos sobre o conceito de funcionalidade dos sistemas no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG 31

Lígia Damasceno fez apresentação da Nota Técnica 92/2021/CT-SHQA sobre o conceito de funcionalidade dos sistemas no âmbito do PG31 no intuito de dirimir todas as dúvidas que possam ter permanecido para que o programa seja executado com base nas diretrizes expostas. A necessidade surgiu a partir de pleito do município de São José do Goiabal/MG para implantação de sistema de esgotamento sanitário que teria recursos advindos da Fundação Renova e da FUNASA. Porém, diante do entendimento equivocado por parte da Fundação sobre coleta enquanto parte de sistema de esgotamento sanitário, houve atraso na liberação dos recursos, o que gerou impacto no cronograma e solicitação de reequilíbrio financeiro por parte da empresa contratada para construção das obras diante da ocorrência de custos adicionais. Tomando como referência as diretrizes já consolidadas no âmbito do governo federal e de instituições que realizam aporte de recursos para municípios para ações relativas a esgotamento sanitário: quando não houver unidade de tratamento de esgoto no projeto apresentado, deverá a implantação, ampliação ou a adequação da rede de esgoto estar condicionada à existência ou à implantação de unidade de tratamento em prazo compatível com a funcionalidade do empreendimento.

Discussão

Entendem por funcionalidade:

- 1. para esgotamento sanitário: sistema capaz de coletar, tratar e destinar adequadamente os efluentes nos corpos receptores.
- 2. para resíduos sólidos: destinação adequada de resíduos sólidos ou promoção de ações de implantação, ampliação e melhorias de Programas de Coletas Seletiva, Unidades de Triagem de Recicláveis, Unidades de Tratamento Orgânicos e Estação de Transbordo.

Entendem com faseamento: a divisão do projeto completo em fases complementares entre si, desde que atendida a funcionalidade do sistema; Cronograma com prazo compatível com a funcionalidade do empreendimento: o município, com o suporte do apoio técnico, deverá garantir no cronograma a ser entregue que a conclusão das obras das diferentes etapas deverá ocorrer no prazo de até 6 meses de intervalo entre elas.

A CT conclui que os atores envolvidos no PG31 deverão seguir as diretrizes, definições e critérios elencados na Nota Técnica e reforçam a importância do apoio técnico da FR atuando nas diversas fases de acompanhamento das ações nos municípios.

Deliberação n° 537

Aprovada sem objeções.

Item 2 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA – RETOMADA

2.1 - Pedido de vistas ao ponto de pauta 3.1 da 54ª RO do CIF - Definição do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce e do Programa de Recuperação de Nascentes.

Discussão

Moara Giasson informou que ficou pendente aos membros e público em geral o acesso a nova versão do escopo, portanto retomavam o ponto de pauta após disponibilização da versão final. Murilo Araújo, membro da CT-FLOR, falou brevemente sobre o histórico de dissensos e construção

	do denominador comum que permeou a aprovação do programa e reiterou que as equipes técnicas da Fundação Renova, da Câmara Técnica e do CIF estão completamente alinhadas.
Manifestação	José Almir fez breve apresentação dos pontos expostos pelo Presidente Suplente, Thiago Carrion, e quais foram as alterações feitas para que todas as sugestões fossem incorporadas e o consenso fosse atingido. Por fim, reiterou ganhos ao programa durante esse processo e parabenizou a equipe envolvida.
Deliberação n° 538	Aprovada

Por fim, às quinze horas e quarenta minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e um, a Secretária Executiva do Comitê Interfederativo, Moara Giasson, deu por encerrada a 55ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON**, **Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 04/11/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **11002426** e o código CRC **6E34CD5A**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20 SEI nº 11002426